



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 217 de 16 de abril de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Resolução nº 199, de 01 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o credenciamento de 05 leitos pediátricos tipo II no Hospital Regional do Oeste a fim de garantir a demanda sem exposição de riscos dos pacientes que requerem assistência;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a desabilitação de 02 (dois) leitos UTI pediátricos tipo I e 03 (três) leitos UTI adultos tipo I, no Hospital Regional do Oeste;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.


IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.616, de 31 de janeiro de 2017.


NERIO LUIZ CONCI